



**EDITAL N.º 17/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 DE FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria MEC nº 343/2013, e de acordo com as normas deste edital.

### **1. Do Objeto**

1.1. Selecionar discentes dos cursos de graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura) e Tecnologia da Produção Sucroalcooleira, da Unidade de Ivinhema, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET Verde Legal**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2024.

### **2. Do Programa**

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1. Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não-bolsistas voluntários, e no mínimo por 4 discentes bolsistas. Após ingresso no grupo PET por meio de processo seletivo, o discente poderá permanecer vinculado a ele até o término de seu curso, desde que cumpra todos os seus deveres enquanto participante.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

#### 2.2 São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
- III. intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;

- IV. estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII. introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- VIII. contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- IX. contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **3. Requisitos para Participação no PET**

#### **3.1. São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET:**

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, da Unidade de Ivinhema e ser assíduo nas atividades e aulas;
- II. ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;  
  
§. 1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, o acadêmico deverá apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 40% da nota máxima possível no processo seletivo de ingresso na UEMS. Para os casos em que o mecanismo de ingresso foi o processo seletivo por Histórico Escolar, o acadêmico deverá apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 60% da média da somatória das disciplinas cursadas no Ensino Médio.  
  
§. 2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.
- III. possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Ivinhema, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
- IV. comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de Licenciatura ou Graduação de origem;
- V. firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.



#### 4. Das Vagas:

- 4.1. A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Verde Legal ao longo do ano de 2024, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir:
- 4.2. Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;
- 4.3. A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.
- 4.4. Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.
- §.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.
- 4.5. O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.
- §.1º. Caso o estudante tenha pendências junto à Capes, CNPq ou demais instâncias de fomento à educação superior do Governo Federal, podem ocorrer intercorrências de não implementação da bolsa. Nesses casos, o estudante deverá regularizar a sua situação diretamente na instituição em que possui débitos. A UEMS se isentará de responsabilidades nessas intercorrências.

#### 5. Deveres do Discente Participante do PET

- 5.1. São deveres do discente participante do PET:
- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
  - II participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;
  - III organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
  - IV refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pós-graduação e internacionalização;
  - V manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;



- VI contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;
- VII apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;
- VIII fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;
- IX cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.
- X informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

5.2. O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

## 6. Das Bolsas

- 6.1. O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 6.2. Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.
- 6.3. Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.
- 6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.
- 6.4. O discente bolsista que não desenvolver, em um determinado mês, as atividades programadas pelo docente tutor, poderá ter a bolsa PET revogada.
- §.1º. Caso o estudante tenha a bolsa revogada, ele poderá seguir participando das atividades do grupo como não-bolsista voluntário, à critério do docente tutor.
- §.2º. Em casos de revogação de bolsa, o estudante ficará impedido de atuar como bolsista no grupo PET por dois anos.
- 6.5 A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.



## 7. Das Inscrições

7.1. Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo nos cursos de Ciências Biológicas ou Tecnologia da Produção Sucroalcooleira, da Unidade de Ivinhema que atendam os requisitos previstos no item 3 deste edital.

7.2. A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá via plataforma Google Forms, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7QYQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7QYQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link), conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.

7.3. As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.

7.4. Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher a plataforma com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

## 8. Do Processo Seletivo

8.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema será conduzido por uma Banca composta pelo docente tutor do grupo (presidente), um docente dos cursos da unidade e, pelo menos, três bolsistas já vinculados ao projeto.

8.2. O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

8.2.1. Etapa de verificação das inscrições e avaliação de rendimento acadêmico:

- a) Análise e conferência dos dados recebidos pelo formulário de inscrição, conforme os requisitos previstos no item 3.0 deste edital;
- b) O cômputo da média geral dos estudantes, por regra de três simples, em relação à maior média identificada entre os candidatos inscritos;
- c) Homologação dos candidatos inscritos e dos cálculos das médias gerais das notas por ordem decrescente e publicação do cronograma de agendamentos das entrevistas;

8.2.1.2. No cálculo da pontuação final (PF) a nota do rendimento terá peso 6.

8.2.1.2. A etapa de verificação das inscrições é eliminatória e classificatória.

8.2.2. Etapa das entrevistas:

- a) Somente os inscritos homologados na etapa de verificação das inscrições poderão participar da fase das entrevistas;

- b) As entrevistas ocorrerão de forma presencial na sala do Grupo PET (terceiro pavilhão da Unidade de Ivinhema), em data e horário previamente agendados, conforme o cronograma publicado no ato da homologação;
- c) Durante a entrevista, é vedado aos(às) demais discentes candidato(a)s a permanência, assistência ou audiência ao longo da banca de avaliação de um candidato concorrente;
- d) As entrevistas poderão ser gravadas pela banca avaliadora para posterior análise;
- e) A banca avaliará o candidato a partir dos critérios estabelecidos no item 3 e 5 deste edital, a saber os requisitos e deveres necessários à participação no PET;
- f) Ao final da avaliação, cada membro da banca atribuirá uma nota ao candidato de 0 a 100 e o cômputo geral das notas será feito por regra de três simples.

8.2.2.1. Caso ocorram problemas previamente justificados, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo e irrecorrível juízo, reagendar a data e/ou o horário da realização da etapa de entrevista;

8.2.2.2. O cálculo da pontuação final (PF) da etapa de entrevista (PE) terá peso 4.

8.3. A pontuação final (PF) do(a) discentes candidato(a) na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula:  $PF = (PR \times 0,6) + (PE \times 0,4)$

## 9. Da Classificação

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, e não havendo disponibilidade de bolsa e/ou vaga, será utilizada como critério de desempate a maior nota do processo seletivo de ingresso (PR). Persistindo o empate, será utilizada a forma de ingresso na IES, tendo prioridade os cotistas e, como último critério, a maior série cursada.

## 10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para ocupar vaga de bolsista poderá solicitar à tutora, por escrito, seu ingresso no grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema na condição de não-bolsista voluntário, ficando sob responsabilidade da tutora o deferimento ou indeferimento da solicitação.



§.1º. Caso a solicitação seja deferida pela tutora, o(a) discente será reposicionado(a) na ordem de classificação como último(a) classificado(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s como não-bolsistas, sendo este reposicionamento válido para todos os fins, inclusive para futura ocupação de vaga bolsista, caso ocorra disponibilidade.

10.4 O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas voluntários terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

10.5 Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

## 11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail [pet.verde.legal@uems.br](mailto:pet.verde.legal@uems.br)

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpirem recursos;

§.1º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial> juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

## 12. Do Cronograma

12.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
1. Inscrições	16 a 21 dos	<a href="https://">https://</a>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL  
Pró-Reitoria de Ensino - PROE  
Programa de Educação Tutorial- PET



	<b>meses do ano de 2024</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7QYQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link">docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCOapFMn9KQW0vjHugXvKd4Zq8phpJcBg-7QYQ1Rq9Jt9GPw/viewform?usp=sf_link</a>
2. Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrição	<b>22 a 25 dos meses do ano de 2024</b>	Mural da Unidade de Ivinhema- Redes Sociais e Página da PROE
3. Entrevista	<b>01 a 07 dos meses subsequentes à inscrição</b>	Sala do Grupo PET Verde Legal/ UEMS/ Unidade de Ivinhema
4. Publicação do Edital de Resultado Final	<b>08 a 10 dos meses subsequentes à inscrição</b>	<a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial</a> .

### 13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2 Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as disposições nele estabelecidas.

13.3 O resultado final do processo seletivo objeto deste edital estará vigente, para fins de convocação para ingresso no grupo PET, pelo período de 180 dias a contar da data de publicação do Edital de Homologação de resultado final.

13.4 Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: [pet.verde.legal@uems.br](mailto:pet.verde.legal@uems.br).

13.5 As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este edital serão resolvidas pela tutoria do grupo PET Verde Legal UEMS U.U. Ivinhema.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes Da Silva  
Pró- Reitor de Ensino - PROE/UEMS